



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 30 de julho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5813 - [Lei nº 3.357/2013](#)



### DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Edital nº01/2024**

**PROCESSO SELETIVO DO SERVIÇO DE  
ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA  
ACOLHEDORA - SFA DO MUNICÍPIO DE  
CARATINGA/MG.**

A Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Lei Municipal Ordinária No 4010/2024, vem tornar pública a abertura de inscrições para seleção de famílias, para implantação e implementação do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora na Cidade de Caratinga- SFA - MG.  
[Anexo](#)

### ERRATA

**Onde se lê:** Publicação feita no Diário Executivo nº 5811 no dia 26/07/2024, resolução CMDCA nº 09/2024.

**Leia-se:**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2024**

**Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Caratinga.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caratinga/MG-CMDCA, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento e defesa dos direitos da criança e adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei Municipal de Nº 3.213/2010, alterada pelas leis Nº 3.614/2016, Nº 3.690/2018, Nº 3.837/2021 e Nº 3.939/2023 e seu regimento Interno** e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2024.

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 e as alterações da Lei Federal 12.010/2009;  
**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social Lei Federal nº 8.742/93 e alterada pela Lei nº 12.435/11;  
**Considerando** a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;  
**Considerando** a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;  
**Considerando** o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, previsto na Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;  
**Considerando** a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2006, que aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;  
**Considerando** a Lei Municipal nº4.010/2024, que dispõe sobre a criação do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, denominado família acolhedora, no município de Caratinga/mg, e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar por unanimidade a implantação do **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**, juntamente como o **Plano de Implementação do Serviço Regionalizado de Acolhimento em Família Acolhedora**, na modalidade de Consórcio Público no município de Caratinga, a ser executado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas - Cides-Leste, inscrito sob CNPJ nº 12.963.113/0001-71, com sede localizada na Rua: Coronel Antônio da Silva, nº269, Bairro: Dário Grossi.  
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 26 de julho de 2024  
Aluisio Motta Palhares  
Presidente do CMDCA

### ERRATA

**Onde se lê:** Publicação feita no Diário Executivo nº 5811 no dia 26/07/2024, resolução CMAS nº 316/2024.

**Leia-se:**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 316/2024**

**Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Caratinga.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2024.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 e as alterações da Lei Federal 12.010/2009;  
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social Lei Federal nº 8.742/93 e alterada pela Lei nº 12.435/11;  
Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;  
Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;  
Considerando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, previsto na Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;  
Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2006, que aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;  
Considerando a Resolução do CMAS nº262/2022, dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS/Caratinga-MG, 2022-2025;  
Considerando a Lei Municipal nº4.010/2024, que dispõe sobre a criação do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, denominado família acolhedora, no município de Caratinga/mg, e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar por unanimidade a implantação do **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**, juntamente como o **Plano de Implementação do Serviço Regionalizado de Acolhimento em Família Acolhedora**, na modalidade de Consórcio Público no município de Caratinga, a ser executado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas - Cides-Leste, inscrito sob CNPJ nº 12.963.113/0001-71, com sede localizada na Rua: Coronel Antônio da Silva, nº269, Bairro: Dário Grossi.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 26 de julho de 2024.  
Shirlei Maclin Ferreira Santos  
Presidente do CMAS

### ERRATA

**Onde se lê:** Publicação feita no Diário Executivo nº 5811 no dia 26/07/2024, resolução CMAS nº 317/2024.

**Leia-se:**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 317/2024**

**Dispõe sobre a aprovação do Edital referente ao processo seletivo do serviço de acolhimento em família acolhedora - SFA do município de Caratinga/mg.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 30 de julho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5813 - [Lei nº 3.357/2013](#)



seus membros em Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de julho de 2024.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 e as alterações da Lei Federal 12.010/2009;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social Lei Federal nº 8.742/93 e alterada pela Lei nº 12.435/11;

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, previsto na Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2006, que aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a Resolução do CMAS nº 262/2022, dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS/Caratinga-MG, 2022-2025;

Considerando a Lei Municipal nº 4.010/2024, que dispõe sobre a criação do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, denominado família acolhedora, no município de Caratinga/mg, e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade o Edital de Chamamento do Processo Seletivo do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA do município de Caratinga.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 26 de julho de 2024.  
Shirlei Maclín Ferreira Santos  
Presidente do CMAS

### SAÚDE

#### Extrato:

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARATINGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA. Assinatura: 18/07/2024. Signatária: Simone Soares Gomes Avelino

#### Extrato:

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARATINGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL IRMÃ DENISE - FUNEC/CASU. Assinatura: 02/07/2024 Signatária: Simone Soares Gomes Avelino.

### PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Aviso de Dispensa - Dispensa Eletrônica 040/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipo para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 05/08/2024, às 09:00h. Retifica-se o processo junto a plataforma de condução. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 30 de julho 2024. Jacques Dorigheto - Superintendência de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG torna pública o Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 041/2024 - Processo Administrativo Nº 102/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de assento regulador odontopediátrico para a Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 06/08/2024 às 09h00min na plataforma localizada no endereço

eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Aviso encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 30 de julho de 2024. Jacques Dorigheto - Superintendência de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital - Pregão Eletrônico Nº 027/2024. Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos de transporte para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abertura: 12/08/2024 às 13h30min, na plataforma localizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 30 de julho de 2024. Jacques Dorigheto - Superintendência de Contratos e Licitações.